
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01/2026 – CRBio-08

Interessado: Setor de Fiscalização e Setor de Tesouraria

Assunto: Autorização para Contratação Direta por Dispensa de Licitação

I - Objeto

O Conselho Regional de Biologia da 8ª Região – CRBio-08, autarquia federal criada pela Lei nº 6.684/1979, informou a intenção de realizar contratação direta com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinada à aquisição de **02 tablets, 03 smartphones para Fiscalização e 04 smartphones para Tesouraria**, conforme consta no Aviso de Contratação Direta.

As demandas foram justificadas pelos setores requerentes, destacando-se a necessidade de modernização das atividades, digitalização dos processos, aumento da mobilidade técnica, ampliação das ações de fiscalização e suporte à cobrança ativa realizada pela Tesouraria.

Além disso, foi apresentada a descrição do objeto e das quantidades necessárias: **02 tablets; 03 smartphones para Fiscalização; 04 smartphones para Tesouraria.**

II - Fundamentação

A contratação se enquadra nas hipóteses legais de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, sua necessidade imediata e a pertinência com as atividades finalísticas e administrativas do CRBio-08.

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresenta justificativas técnicas e operacionais suficientes, atendendo ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas internas do Sistema CFA/CRA para aquisições e contratações.

Dentre os benefícios da contratação destacam-se:

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

- Modernização e digitalização das atividades;
- Reforço da governança e redução do uso de equipamentos pessoais;
- Suporte às metas estratégicas de fiscalização e de recuperação de créditos;
- Expansão da capacidade operacional;
- Melhoria da comunicação com profissionais e empresas.

III – Autorização

Diante do exposto, **AUTORIZO** a abertura, instrução e formalização da **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade
01	Tablet	02 unidades
02	Smartphone – Fiscalização	03 unidades
03	Smartphone – Tesouraria	04 unidades

A contratação deverá observar as exigências legais, a pesquisa de preços, a economicidade, a justificativa técnica apresentada nos autos e demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

IV – Determinações

1. *Que a Unidade Administrativa/Compras dê continuidade aos trâmites necessários, realizando pesquisa de preços, instruindo o processo e obtendo documentos complementares.*
2. *Que, concluída a instrução, os autos retornem para análise e homologação.*
3. *Que o presente Ato seja juntado integralmente ao processo.*

Salvador/BA, 06 de fevereiro de 2026

César Roberto Goes Carqueija
Presidente
Conselho Regional de Biologia 8ª Região